



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 563/2008

“ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 030/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A lei nº 030/1993 passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º: - O cargo de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde devem ser eleitos na primeira reunião ordinária realizada pelo novo Conselho eleito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT., aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo